

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO Nº 22/2021/CONSUN**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, considerando o Art. 39 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo nº 23422.010264/2021-31, resolve:

Art. 1º Alterar, ad referendum, a Resolução Consun nº 11/2016, que regulamenta a utilização de nome social por discentes, servidores e demais usuários nos espaços da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 221, de 19 de agosto de 2016, p. 2-3.

Art. 2º O Art. 7º da Resolução Consun nº 11/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os documentos emitidos aos discentes optantes pelo nome social deverão priorizar a opção pelo nome social.

§1º Histórico escolar, atestado de matrícula, e outros documentos relativos à vida acadêmica, serão emitidos com o nome civil e o nome social, logo abaixo.

§2º Certidões, atas e demais documentos referente às atividades desenvolvidas pelos discentes deverá ser emitido com o nome social e trazer no rodapé o nome civil.

§3º O Diploma de Graduação e Pós-graduação será emitido com o nome social no anverso e registrado o nome civil no verso do documento." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
7 de julho de 2021

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**RESOLUÇÃO Nº 5/2021/COSUEN**

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a Portaria nº 11/2010/GR, de 1º de junho de 2010, que aprovou a criação do curso de Relações Internacionais e Integração; a Resolução nº 4/2013/Consun, de 27 de setembro de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do referido curso; o deliberado e aprovado na 49ª Reunião Extraordinária da Cosuen; e com base no processo nº 23422.005134/2020-28; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais e Integração, conforme disposto nos autos do processo nº 23422.005134/2020-28.

Parágrafo único. O Adendo referido no caput deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

PABLO HENRIQUE NUNES
6 de julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 6/2021/COSUEN

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a Portaria nº Portaria Nº 420/2011/GR, de 21 de novembro de 2011, que aprovou a criação do Curso de Letras - Artes e Mediação Cultural; a Resolução nº 26/2013/Consun, de 26 de novembro de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do referido curso; o deliberado e aprovado na 42ª Reunião Ordinária da Cosuen; e com base no processo nº 23422.016825/2019-12; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Artes e Mediação Cultural, conforme disposto nos autos do processo nº 23422.016825/2019-12.

Parágrafo único. O Adendo referido no caput deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

PABLO HENRIQUE NUNES
7 de julho de 2021

GABINETE DA REITORIA**RETIFICAÇÃO**

No Art. 1º da Portaria nº 233/2021/GR, que designa a servidora Ana Alice Aguiar Eleuterio, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar - publicada no DOU nº 121, de 30 de junho de 2021, s. 2, p. 34:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar a servidora ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2145053, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, código FCC. Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União."

Leia-sê:

"Art. 1º Designar, a partir de 1 de julho de 2021, a servidora ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2145053, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, código FCC. Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União."

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 234/2021/GR, que designa o servidor Dirceu Basso, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, publicada no DOU nº 121, de 30 de junho de 2021, s. 2, p. 34:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar o servidor DIRCEU BASSO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1851919, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar. Parágrafo único. A designação terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União."